



**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Alegre – ES, 28 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2020

O presente projeto se justifica na medida em que a lei Municipal nº 3.582/2020, que reformulou a estrutura administrativa básica da municipalidade, não contemplou com relação aos distritos municipais na indicação de um servidor responsável pelas localidades.

Nosso Município é muito extenso, possui distritos espalhados pelo seu território e o Chefe do Executivo não está sempre presente para decidir ou dirimir questões locais, razão pela qual nada mais justo e eficiente do que ter uma pessoa de sua confiança nos distritos com delegação de responsabilidades para assim atuar.

Assim, certos da acolhida a presente proposta, enviamos nossas cordiais saudações.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal